

MENSAGEM Nº 085/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.187.650,92 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).**

A presente propositura tem por finalidade viabilizar a inclusão, no orçamento vigente, das indicações legislativas apresentadas no âmbito do Poder Legislativo, promovendo as adequações orçamentárias necessárias à sua correspondente execução.

Para tanto, foram realizadas as adequações e correções necessárias na classificação e estrutura das dotações orçamentárias, em conformidade com os parâmetros e requisitos do sistema digital de gestão orçamentária, de modo a possibilitar o adequado registro, processamento e execução das despesas correspondentes.

As alterações contemplam dotações destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Obras e Cultura e Turismo, conforme detalhamento constante do Projeto de Lei, com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente.

A medida contempla, ainda, os correspondentes ajustes no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, de forma a compatibilizar os instrumentos de planejamento com as alterações promovidas no orçamento vigente.

Diante do exposto, submeto a presente proposição à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com a sua aprovação pelos Nobres Vereadores.

Sumaré,



HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº 09673/2026 Data 31/08/2026 Hora 14:54

Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Projeto de Lei Nº 237/2026

Assunto: Dispõe sobre a autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$1.187.650,92 um milhão cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) para os fins que